

Admissão em Disciplinas Isoladas Cursos de Graduação Presenciais – 2018/2

A Vice-Reitoria do Centro Universitário São Judas Tadeu, faz saber que estão abertas as inscrições para Admissão em Disciplinas Isoladas nos Cursos de Graduação Presenciais, no segundo semestre letivo de 2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão se inscrever para matrícula em disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais, os interessados portadores de diploma em curso superior reconhecido pelo MEC e/ou alunos regulares de outra Instituição de Ensino Superior, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

1.2 As inscrições estarão abertas no período de **06/08/2018** a **05/09/2018**.

1.3 As inscrições deverão ser realizadas pela internet (unimonte.br/transferencia), pelo ícone “Disciplina Isolada” e escolhendo a opção “Inscreva-se”, onde deverá selecionar as disciplinas que deseja estudar, de acordo com a disponibilidade de vagas e compatibilidade de horários.

1.4 Após realização da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos elencados no item 2.1 abaixo, no período de **06/08/2018** a **05/09/2018**.

1.4.1. Os documentos deverão ser entregues por meio de fotocópias simples, acompanhadas dos originais ou poderão ser enviados, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Aluno da unidade Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP.

1.5 O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com o Núcleo de Apoio a Processos Seletivos, pelo telefone (13) 3228-2100 e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail covest@unimonte.br ou entregue pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno da unidade Vila Mathias, Rua Comendador Martins, 52, Santos, SP.

O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a Instituição, deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail coi@animaeducacao.com.br, para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 O candidato deverá entregar, na Central de Atendimento ao Aluno da instituição participante, os documentos listados abaixo:

- a) Declaração de Autorização para Cursar Isolada (**somente para alunos internos do Grupo Ânima**);
- b) Carteira de Identidade (**cópia simples acompanhada do original**);
- c) CPF do aluno e do responsável financeiro (**cópia simples acompanhada do original**);
- d) Comprovante de endereço (**para conferência no ato da matrícula**);
- e) Certificado Militar, para maiores de 18 anos (**cópia simples acompanhada do original**);
- f) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (**cópia simples acompanhada do original**);
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (**cópia simples acompanhada do original**);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio (**cópia simples acompanhada do original**).
- i) Contrato de prestação de serviço, devidamente assinado.

3. DO RESULTADO E MATRÍCULA

- 3.1. Serão oferecidas, no 2º semestre de 2018, as vagas dos cursos de graduação presenciais nas titulações de bacharelado, licenciatura e tecnologia disponíveis no site da instituição.
- 3.2. O Centro Universitário São Judas Tadeu poderá, a seu critério, alterar o quadro de vagas durante o período de inscrição.
- 3.3. O resultado da solicitação será informado ao candidato em 3 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação obrigatória informada no item 2.1.
- 3.4. O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site *unimonte.br/transferencia*, pelo ícone “*Disciplina Isolada*” e escolhendo a opção “*Acompanhe aqui a sua solicitação*”, utilizando o seu CPF.
 - 3.4.1. Pelo link “*Acompanhe aqui a sua solicitação*” o candidato cujo pedido for deferido, deverá gerar o contrato de prestação de serviços e o boleto para pagamento da matrícula, que poderá ser pago na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou nas Centrais de Atendimento ao Aluno nos endereços mencionados no item 1.4.1. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento integral do boleto, a matrícula será efetivada.
 - 3.4.2. O contrato de prestação de serviço também estará disponível nos endereços constantes no item 1.4.1.
- 3.5. Caso haja alguma pendência de documentação necessária para matrícula, o candidato deverá regularizar sua situação até o dia **15/09/2018**. Após este prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Toda a documentação entregue pelo candidato será descartada em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento das inscrições.
- 4.2 A matrícula em disciplinas isoladas fica condicionada ao deferimento da Central de Outros Ingressos - COI, às exigências dos pré e co-requisitos, ao número de vagas disponíveis, à compatibilidade de horários e à disponibilidade de vaga em laboratórios;
- 4.3 O aluno de disciplinas isoladas está sujeito ao regime disciplinar estabelecido para os alunos regulares da instituição participante, na forma de seu Regimento.
- 4.4 A avaliação do desempenho escolar do aluno de disciplinas isoladas será regida pelas normas vigentes no Projeto do Curso e no Regimento da instituição participante;
- 4.5 O aluno de disciplinas isoladas não poderá participar da prova de Exame de Aproveitamento de estudos, deverá frequentar a disciplina regularmente;
- 4.6 Caberá à Secretaria Acadêmica da instituição, baseada na aprovação do aluno, a expedição de Declaração de Conclusão da Disciplina em que obteve aproveitamento, com anotação do nome do curso, nome da disciplina, ementa, carga horária, média final, frequência.
- 4.7 A matrícula e a obtenção de certificado/declaração em disciplinas isoladas, na qualidade de aluno de disciplinas isoladas, não asseguram direito à obtenção de diploma de graduação;
- 4.8 A validação das disciplinas cursadas na instituição participante como aluno de disciplinas isoladas depende exclusivamente da instituição de origem, não asseguram direito à obtenção de aproveitamento de estudos ou créditos em qualquer outra IES, sendo essas autônomas no sentido de aceitar ou não esta modalidade de curso.
- 4.9 Para efeito de registro de matrícula, o aluno estará vinculado no curso de Disciplinas Isoladas paralelo ao curso ao qual pertence a disciplina solicitada para matrícula.
- 4.10 O número máximo de matrícula em disciplinas isoladas para alunos das IES do Grupo Ânima será de 2 (duas), por vida acadêmica, não havendo limite para o público externo, desde que haja disponibilidade de vaga, não podendo ultrapassar o total de 4 (quatro) períodos letivos consecutivos ou alternados, conforme resolução da instituição.
- 4.11 O deferimento da matrícula está condicionado à não existência de débitos financeiros vencidos, consulta e análise de crédito do contratante e/ou do responsável financeiro.

Santos, 6 de agosto de 2018.

Centro Universitário São Judas Tadeu
Prof. Adalto Correa de Souza Júnior